

# UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES

Edital nº 038/Reitoria/Univates, de 14 de junho de 2019

## Regulamento da 1ª Gincana Escolar Univates

### 1. Introdução

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando que a região do Vale do Taquari é conhecida há muito tempo por promover gincanas como forma de integração comunitária, com o intuito de seguir com essa tradição e promover o encontro entre estudantes de escolas de ensino médio na Instituição no ano em que esta completa 50 anos de ensino superior, torna público o presente Regulamento.

### 2. Objetivos

2.1 A 1ª Gincana Escolar Univates tem como principais objetivos:

- a) desenvolver um projeto de cunho educacional, cultural e de integração com escolas de ensino médio dentro da programação dos 50 anos de ensino superior no Vale do Taquari, considerando os pilares da comemoração: desenvolvimento regional, inovação, educação e comunidade;
- b) instigar o espírito comunitário por meio da premiação, que será revertida para a escola;
- c) propiciar integração e confraternização entre a comunidade escolar e a Univates;
- d) gerar experiências e vivências relacionadas com a Instituição;
- e) mobilizar alunos do ensino médio para ter uma experiência no *campus* da Univates;
- f) promover nos participantes o espírito de liderança, responsabilidade, cooperação, capacidade organizacional, perseverança e trabalho em equipe;
- g) ampliar nos participantes os aspectos intelectuais, históricos, culturais, sociais, esportivos, recreativos e artísticos.

### 3. Organização

3.1 A organização da Gincana Escolar Univates ficará a cargo da Comissão Organizadora, indicada pela Reitoria da Univates por portaria.

3.1.1 Toda e qualquer criação envolvendo a Gincana é de responsabilidade da Comissão Organizadora.

3.2 Os membros da Comissão Organizadora não poderão participar das equipes, nem auxiliá-las no cumprimento de quaisquer tarefas, não sendo obrigados a responder a

questionamentos cujo esclarecimento tiver solução ou respaldo no presente Regulamento ou nas especificações de tarefas.

**3.3** A Comissão Organizadora iniciará e encerrará suas atividades de acordo com as decisões dos seus integrantes, ficando desobrigada de prestar esclarecimentos relativos às suas decisões internas e à administração das atividades desenvolvidas durante o período da Gincana, garantindo o sigilo e a imparcialidade dos seus membros.

**3.4** A Comissão Organizadora poderá solicitar o auxílio de quaisquer pessoas para apoiá-la na organização e/ou na realização da Gincana, responsabilizando-se quanto à imparcialidade da participação delas.

**3.5** A Comissão Organizadora se isenta da responsabilidade sobre qualquer dano e/ou perda de objetos pertencentes aos participantes da Gincana que não estiverem sob sua posse.

#### **4. Cronograma das atividades da Gincana**

<b>Atividade</b>	<b>Período/Data</b>
Inscrição das equipes	De 15/06 a 31/07/2019
Reunião com líderes de equipe para lançamento da primeira tarefa	Até 05/08/2019
Tarefas e atividades	De 05/08 a 13/09/2019
Atividades diversas na noite	13/09/2019
Enduro	14 e 15/09/2019
Encerramento	15/09/2019
Publicação do resultado no <i>site</i> da Univates	16/09/2019

#### **5. Inscrição**

**5.1** O líder de cada uma das equipes deve providenciar a inscrição no sistema de inscrições – *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-2841> –, no período de 15 de junho a 31 de julho de 2019, anexando os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição;
- b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH dos motoristas autorizados;
- c) termo de autorização e responsabilidade assinado pelos membros da equipe.

#### **6. Equipes**

**6.1** Poderão participar da Gincana escolas de ensino médio (regular, curso normal/magistério ou técnico) do Vale do Taquari.

**6.1.1** Autoriza-se a inscrição e participação de apenas uma equipe por escola.

**6.1.2** A Univates reserva-se o direito de não realizar a Gincana caso não haja o mínimo de 5 (cinco) escolas inscritas.

**6.1.3** O número máximo de escolas que poderão participar da Gincana é de 12 (doze) equipes, observando-se a ordem de inscrição como limitador.

**6.2** As equipes deverão ter o mínimo de 20 (vinte) estudantes vinculados à escola inscrita, não havendo limite de número máximo de integrantes.

**6.2.1** Além dos participantes citados acima, a equipe deverá ter:

- a) um professor representante da escola participante;
- b) até 3 (três) mentores com algum vínculo com a Univates (aluno, professor, funcionário técnico-administrativo, diplomado, entre outros);
- c) no mínimo 2 (dois) pais, não inscritos como mentores, de estudantes inscritos na equipe.

**6.2.2** É facultado à equipe incluir outros participantes além dos obrigatórios (ex-alunos das escolas e comunidade em geral).

**6.3** Cada equipe deverá denominar até 4 (quatro) líderes para serem os representantes e interlocutores das equipes com a Comissão Organizadora.

**6.3.1** Somente poderão ser denominados líderes de equipes os integrantes mencionados nos itens 6.2, 6.2.1 e 6.2.2.

**6.3.2** É de responsabilidade dos líderes a retirada de tarefas, assim como o acompanhamento da divulgação, a realização das tarefas e o levantamento de eventuais dúvidas sobre as atividades.

**6.3.3** Os líderes serão questionados caso haja algum comportamento inadequado da sua equipe em relação à Comissão Organizadora e ao evento, estando sujeitos, se assim decidido, a punições para a equipe.

**6.4** Cada equipe poderá designar mentores (previstos no item 6.2.1, alínea b) para retirar e entregar tarefas à Comissão Organizadora.

**6.5** Cada equipe deverá indicar 2 (dois) motoristas oficiais para cada atividade noturna da Gincana. Essa indicação deve ser feita na ficha de inscrição.

**6.5.1** Os motoristas não precisam ser necessariamente sempre os mesmos, podendo a equipe escolher dois novos motoristas a cada atividade noturna. No entanto, havendo alteração de motorista(s), a cada atividade a equipe deverá preencher e apresentar a nova ficha de inscrição do(s) motorista(s) e a cópia da CNH dele(s), até 1 (uma) hora antes do início da atividade.

**6.5.2** Os motoristas oficiais não precisam ser integrantes inscritos na Gincana.

**6.6** Cada equipe deverá ter camisetas que servirão como identificação de seus integrantes durante a realização das atividades da Gincana.

**6.6.1** A escola pode definir o modelo da camiseta (uniforme, customizada, confeccionada) a seu critério, inclusive captando patrocínio.

**6.6.2** Fica expressamente proibida a busca por patrocínio de empresas que atuem nas áreas de ensino superior, técnico e cursos de educação continuada, além de marcas vinculadas a bebidas alcoólicas.

## **7. Tarefas**

**7.1** Todas as tarefas da Gincana têm seu cunho voltado para a diversão e integração. Dessa forma, a Comissão Organizadora busca criar diferentes situações de competição, priorizando o bem-estar de todos acima de qualquer disputa.

**7.2** As tarefas serão entregues somente por membros da Comissão Organizadora, em local e data previamente comunicados, sempre para os líderes ou mentores das equipes.

**7.3** Nenhuma tarefa é de cumprimento obrigatório.

**7.3.1** A falta da entrega de determinada tarefa não acarretará prejuízo ou sanção à equipe, que apenas deixará de pontuar.

**7.4** As equipes devem entregar, caso seja solicitado, documentos ou demais itens dentro de envelopes lacrados ou recipientes adequados, identificados com o nome da equipe e a tarefa.

**7.4.1** Não cumpridas as exigências, as equipes ficam sujeitas à anulação da tarefa.

**7.5** As tarefas em vídeo, áudio ou fotografia deverão ser identificadas pelo seu número e entregues em *pen drives*, CDs ou DVDs.

**7.5.1** Serão aceitos os seguintes formatos de mídia: .avi, .mp4, .wmv, .mov, .mkv, .mp3, .wma, .wav, .jpg, .jpeg ou .png.

**7.5.2** Caso a tarefa apresente itens a serem entregues, todos eles deverão estar identificados exatamente de acordo com sua numeração ou classificação informada na tarefa.

**7.5.3** O não cumprimento desses requisitos acarretará anulação da tarefa.

**7.6** A pontuação de cada atividade será identificada na própria tarefa, não havendo uma pontuação padrão a ser seguida.

**7.7** Toda tarefa entregue à Comissão Organizadora não poderá ser alterada posteriormente.

**7.8** Em caso de descumprimento de tarefas, ou de não aparecimento para a realização das tarefas dentro dos prazos estipulados, a atividade será zerada.

## **8. Horários**

**8.1** Todos os horários constantes no presente Regulamento e nas tarefas deverão ser cumpridos pelas equipes participantes.

**8.1.1** É responsabilidade da equipe observar o horário de divulgação e o horário para realização da tarefa.

**8.1.2** Caso a equipe não retire a tarefa no horário determinado, ela poderá fazê-lo em momento posterior. No entanto, a equipe que chegar atrasada para o recebimento de uma tarefa poderá recebê-la tão somente após 3 (três) minutos contados a partir da saída dos demais líderes do local de entrega.

**8.2** A tarefa entregue após o horário previsto para cumprimento não terá a sua pontuação computada.

**8.2.1** Serão concedidos 2 (dois) minutos de tolerância para apresentação ou entrega das tarefas, salvo especificações no texto da tarefa.

**8.2.2** As tarefas poderão ser entregues antes da data e horário estabelecidos para cumprimento, salvo especificações no texto da tarefa.

## **9. Protestos**

**9.1** Mediante a observação de algum comportamento ou situação que a equipe julgar inadequado, é direito das equipes redigir protestos para a Comissão Organizadora, identificando o motivo e o momento do ocorrido.

**9.2** O documento deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora, digitado em folha A4, constando o nome da equipe, a que tarefa ou aspecto da Gincana se refere, o seu motivo e a assinatura de um dos líderes da equipe.

**9.2.1** Os protestos devem ser entregues impressos ou enviados para o *e-mail* oficial da Gincana por líderes e mentores, que devem assiná-los, respeitando o prazo de até 1 (uma) hora após o acontecimento.

**9.3** Sendo o protesto deferido, a equipe penalizada será alertada por meio de comunicado da Comissão Organizadora perante os líderes.

**9.4** A Comissão Organizadora é soberana em relação ao julgamento e deferimento de cada recurso, observando as regras deste Regulamento e o bom senso.

## **10. Penalidades**

**10.1** Serão aplicadas penalidades às equipes em caso de:

- a) desrespeito entre os integrantes das equipes ou à Comissão Organizadora;
- b) deslealdade e falta de esportividade durante a realização de tarefas;
- c) uso de artifícios para burlar as regras das tarefas e deste Regulamento;
- d) troca comprovada de informações e/ou de ajuda de integrantes pertencentes a equipes diferentes, visando a prejudicar outra(s) equipe(s);
- e) quaisquer outras situações de afronta ao bom senso e às regras de convivência social.

**10.2** Em casos excepcionais, mediante julgamento da Comissão Organizadora, integrantes podem ser penalizados individualmente, podendo ser proibida a participação em determinadas tarefas ou até mesmo havendo expulsão do integrante.

**10.3** As penalidades serão divididas em 3 (três) categorias, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora, mediante julgamento prévio, a decisão de qual penalidade deve ser tomada perante algum acontecimento indesejado.

**10.4** As penalidades podem ser de natureza grave, média ou leve e resultam na perda de 40, 25 ou 10 pontos, respectivamente.

**10.5** A Comissão Organizadora será responsável por julgar e classificar a natureza da penalidade.

## **11. Casos omissos e/ou duvidosos**

**11.1** Os casos omissos e/ou duvidosos em relação a quaisquer aspectos da Gincana serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sendo ela soberana em sua decisão final.

## **12. Resultado final**

**12.1** Será considerada campeã a equipe que somar o maior número de pontos ao término de todas as tarefas da Gincana.

**12.2** A Comissão Organizadora, no encerramento, fica responsável pela divulgação dos resultados, pela entrega do troféu de campeão, das medalhas, da premiação e dos prêmios individuais para integrantes de todas as equipes que se destacarem no decorrer da Gincana.

**12.2.1** As colocações serão organizadas conforme o somatório de pontos, de forma decrescente.

### **13. Premiação**

**13.1** A equipe colocada em 1º lugar recebe troféu e as equipes colocadas em 2º e 3º lugares recebem medalhas.

**13.2** Além de receber o troféu e medalhas, as equipes vencedoras da Gincana – 1º, 2º e 3º lugares – serão premiadas com o valor de:

- a) R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o 1º lugar;
- b) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o 2º lugar;
- c) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o 3º lugar.

**13.3** A premiação consiste na entrega de bens ou serviços para a escola, e em nenhuma hipótese o prêmio será pago em dinheiro.

**13.3.1** Oportunamente a escola deverá apresentar projeto prevendo a destinação da premiação.

**13.4** A premiação poderá ser utilizada para:

- a) intervenção na escola para reforma de algum ambiente;
- b) aquisição de material ou equipamento específico que seja de necessidade da escola para o desenvolvimento e qualificação da comunidade escolar;
- c) pagamento de curso ou treinamento ofertado pela Univates, para a comunidade escolar (alunos e professores), conforme o projeto a ser apresentado pela equipe;
- d) contratação de mão de obra para a execução ou instalação do serviço ou equipamento, conforme projeto a ser apresentado oportunamente;
- e) outra demanda conforme realidade da escola e de acordo com projeto a ser apresentado oportunamente

### **14. Disposições gerais**

**14.1** Os custos das equipes com as demandas relacionadas à participação na Gincana, como transporte, alimentação, materiais, entre outros, são de responsabilidade exclusiva de cada equipe.

**14.2** A Univates disponibilizará uma sala de aula que pode ser utilizada como local de trabalho (QG) da equipe.

**14.2.1** A distribuição dos QGs será realizada por meio de sorteio.

**14.2.2** A sala de aula não pode ser utilizada como alojamento ou qualquer outro fim que desfaça o seu uso original.

**14.2.3** Os bens e os móveis que estão nas salas não podem ser retirados deste espaço.

**14.2.4** A sala deve ser entregue nas mesmas condições em que foi recebida.

---

**14.2.5** As equipes podem, à sua escolha, definir outro espaço – externo à Univates – para a instalação de seu QG.

**14.3** É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas, qualquer tipo de substância entorpecente ou produtos fumígenos pelos participantes durante a Gincana, sob pena de expulsão ou perda de pontuação.

**14.4** Havendo dúvidas quanto ao funcionamento da Gincana ou outros assuntos correlatos, a equipe poderá entrar em contato pelo *e-mail* [gincana@univates.br](mailto:gincana@univates.br) para eventuais esclarecimentos.

Carlos Cândido da Silva Cyrne  
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da  
Universidade do Vale do Taquari - Univates



**1ª Gincana Escolar Univates****FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ESCOLAS/EQUIPES****I - Identificação da escola**

Nome da escola	
Endereço	
Telefone	
<i>E-mail</i>	
Nome do(a) diretor(a)	

**II - Identificação da equipe**

Nome da equipe	
Nº mínimo de integrantes	
Nº de professores	
Nº de mentores	
Nº de pais	
Nº de líderes	
Nº de motoristas autorizados	

**III - Identificação dos líderes**

<b>Líder 1</b>	
Nome	
RG	
CPF	
Endereço (completo)	
Celular	
<i>E-mail</i>	

<b>Líder 2</b>	
Nome	
RG	
CPF	
Endereço (completo)	
Celular	
<i>E-mail</i>	

<b>Líder 3</b>	
Nome	
RG	
CPF	
Endereço (completo)	
Celular	
<i>E-mail</i>	

<b>Líder 4</b>	
Nome	
RG	
CPF	
Endereço (completo)	
Celular	
<i>E-mail</i>	

**IV - Identificação dos mentores**

<b>Mentor 1</b>	
Nome	
RG	
CPF	
Endereço (completo)	
Celular	
<i>E-mail</i>	
Vínculo com a Univates	

<b>Mentor 2</b>	
Nome	
RG	
CPF	
Endereço (completo)	
Celular	
<i>E-mail</i>	
Vínculo com a Univates	

<b>Mentor 3</b>	
Nome	
RG	
CPF	
Endereço (completo)	
Celular	
<i>E-mail</i>	
Vínculo com a Univates	

**V - Identificação dos pais (pai/mãe)**

<b>Pais (pai/mãe) 1</b>	
Nome	
RG	
CPF	
Endereço (completo)	
Celular	
<i>E-mail</i>	
( ) pai ( ) mãe ( ) responsável legal	

<b>Pais (pai/mãe) 2</b>	
Nome	
RG	
CPF	
Endereço (completo)	
Celular	
<i>E-mail</i>	
( ) pai ( ) mãe ( ) responsável legal	

**VI - Identificação do professor**

<b>Professor(a)</b>	
Nome	
RG	
CPF	
Endereço (completo)	
Celular	
<i>E-mail</i>	

**VII - Identificação dos motoristas autorizados**

<b>Motorista 1</b>	
Nome	
RG	
CPF	
CNH	Nº _____ Categoria ____ Validade __/__/____
Modelo do carro/marca	
Placa e cor do carro	
Endereço (completo)	
Celular	
<i>E-mail</i>	

<b>Motorista 2</b>	
Nome	
RG	
CPF	
CNH	Nº _____ Categoria ____ Validade __/__/____
Modelo do carro/marca	
Placa e cor do carro	
Endereço (completo)	
Celular	
<i>E-mail</i>	

Observação: deve ser anexada cópia da CNH dos motoristas.

**VIII - Identificação dos integrantes da equipe**

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Data de nascimento</b>	<b>RG ou CPF</b>
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

## 1ª Gincana Escolar Univates

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

<b>Nome da equipe</b>	
<b>Escola</b>	

#### I - AUTORIZAÇÃO DA ESCOLA

A escola de ensino médio autoriza a participação da equipe (ambas acima identificadas) na 1ª Gincana Escolar Univates.

#### II - AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Os adolescentes com menos de 18 anos de idade deverão ser representados/assistidos por seus pais ou, na falta deles, por outro representante legalmente constituído.

O(s) representante(s) ou assistente(s) autoriza(m) a participação e assume(m) plena responsabilidade pelos atos do(s) representado(s) ou assistido(s), respondendo solidariamente pelos atos do(s) mesmo(s) perante a Univates e terceiros, obrigando-se a instruir, orientar e controlar a efetiva observância e cumprimento do regulamento e demais regras.

#### III - AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

O participante, por si ou por seu(s) representante(s) ou assistente(s) legal(is), por livre e espontânea vontade, com interesse pessoal e entendendo e consentindo com todo o disposto no presente termo, autoriza a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fuvates, fundação de direito privado, CNPJ nº 04.008.342/0001-09, sediada na rua Avelino Talini, 171, bairro Universitário, na cidade de Lajeado/RS, mantenedora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, instituição de ensino superior, sem personalidade jurídica própria, a usar sua imagem e voz, assim como todas as outras características perceptíveis pelos sentidos, na produção de toda e qualquer obra – áudio, visual ou audiovisual –, inclusive como parte integrante de fundo sonoro, foto ou cenografia, podendo reproduzir, exibir ou veicular a obra em todo e qualquer suporte ou meio de exibição ou comunicação, existente ou que venha a existir por avanço tecnológico, com acesso livre ou restrito, no Brasil ou fora dele, para toda e qualquer finalidade, inclusive, sem excluir outros, com fins econômicos, de divulgação ou de propaganda.



A presente autorização vale e é eficaz para o uso de todo e qualquer material produzido, reproduzido, divulgado ou veiculado que contenha sua imagem, voz e demais características, como, por exemplo, sem excluir qualquer outro, material impresso, CD, CD-ROM, CD-I, DVD, DAT, “*home video*”, *blu ray*, rádio, radiodifusão, AM, FM, televisão aberta, fechada ou por assinatura, bem como via internet, sem limitação de tempo ou do número de utilizações, no Brasil ou no exterior, por meio de qualquer processo de transporte de sinal ou suporte material existente ou que venha a existir.

A presente autorização é gratuita e independe de indenização ou de qualquer outra forma de contraprestação.

A presente autorização é plena, ampla, geral, irretroatável e irrevogável, sem limite territorial nem de tempo, de número de reproduções, de número de exibições ou de vezes de utilização a qualquer título.

Na condição de titular dos direitos autorais sobre a obra produzida, a Fuvates/Univates poderá dispor livremente dela, para toda e qualquer modalidade de utilização, por si ou por terceiros, podendo, para tanto, a seu único e exclusivo critério e independentemente de qualquer outra autorização, transferir livremente seus direitos autorais, ceder ou licenciar, no todo ou em parte, no Brasil ou no exterior, a título gratuito ou oneroso, não cabendo ao participante qualquer direito ou remuneração, indenização ou contraprestação, a qualquer tempo e título, estendendo-se ou transferindo-se a presente autorização, de pleno direito, ao adquirente dos direitos autorais.

#### **IV - RESPONSABILIDADE**

As pessoas identificadas no termo de inscrição:

a) DECLARAM ter acessado e lido integralmente o Regulamento da 1ª Gincana Escolar Univates, bem como o presente termo, comprometendo-se ao seu bom e fiel cumprimento, além de acatar as decisões e determinações da Comissão Organizadora, manifestando total concordância com os termos do presente documento;

b) ASSUMEM que a participação na Gincana é de livre vontade e total responsabilidade de cada participante, isentando a organização de toda e qualquer responsabilidade por situações advindas em decorrência da gincana.

Os motoristas das equipes se responsabilizam pela condução dos veículos dentro das regras de trânsito, respondendo por todas as infrações e perdas ou danos que causarem ou sofrerem durante a Gincana.

Os ciclistas e pedestres devem agir com prudência e atenção nas tarefas, responsabilizando-se por todos e quaisquer incidentes e acidentes.

Todos cientificados, assinam o presente termo autorizando e responsabilizando-se conforme o acima exposto:

**1. Direção da escola**

<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>

**2. Líderes da equipe**

<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>

**3. Mentores da equipe**

<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>

**4. Pais integrantes da equipe**

<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>

**5. Professor da equipe**

<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>

**6. Motoristas da equipe**

<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>

**7. Integrantes da equipe**

<b>Nome do(a) aluno(a)</b>	<b>Assinatura do(a) aluno(a)</b>	<b>Nome do pai/mãe responsável (quando o(a) aluno(a) tem menos de 18 anos)</b>	<b>Assinatura do pai/mãe responsável (quando o(a) aluno(a) tem menos de 18 anos)</b>
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

---

13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Lajeado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019